

DECRETO Nº 580-A/2015,

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade do Sr. Odair Oliveira da Cruz, localizado a Rua NA- 02 Quadra 09 Lote 19 e Lote 20 – Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás – GO que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE: 19/20

ÁREA: 855,06m².

FRENTE: 18,38m para a Rua NA-02;
CHANFRADO: 8,20m
FUNDO: 34,40m confrontando com os lotes 16, 17 e 18;
LADO DIREITO: 30,00m confrontando com o lote 21;
LADO ESQUERDO: 26,96m confrontando com a Rua José Mendes Moreira;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE: 19


ÁREA: 651,06m².

FRENTE: 6,38m para a Rua NA-02;
CHANFRADO: 8,20m
FUNDO: 34,40 m confrontando com os lotes 16, 17 e 18;
LADO DIREITO: 17,00m + 12,00m + 13,00m confrontando com os lotes 20 e 21;
LADO ESQUERDO: 26,96m confrontando com a rua José Mendes Moreira;

LOTE: 20

ÁREA: 204,00m².

FRENTE: 12,00m para a Rua NA-02;
FUNDO: 12,00m confrontando com o lote 19;
LADO DIREITO: 17,00m confrontando com o lote 21;
LADO ESQUERDO: 17,00m confrontando com o lote 19;


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Av. Francisco Paiva da Silva s/nº - Área Pública Municipal - Jardim Nova Abadia - Fone: (62) 3503-1105
CEP.: 75.345-000 - Abadia de Goiás - GO - CNPJ.: 01.613.940/0001-19

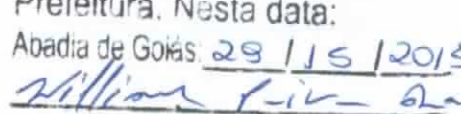
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás, 29/12/2015

Secretário de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Rua NA-02 Qd. 09 Lt. 19 e Lt. 20 – Jardim Nova Abadia

CIDADE: Abadia de Goiás –GO

PROPRIETÁRIO: ODAIR OLIVEIRA DA CRUZ

OBJETIVO: DESMEMBRAMENTO

DESCRIÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE: 19/20

ÁREA: 855,06m²

FRENTE: 18,38m para a rua NA-02;

CHANFRADO: 8,20 m

FUNDO: 34,40m confrontando com os Lotes 16, 17 e 18;

LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o Lote 21;

LADO ESQUERDO: 26,96 m confrontando com a rua José Mendes Moreira.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE: 19

ÁREA: 651,06 m²

FRENTE: 6,38 m para a rua NA-02;

CHANFRADO: 8,20 m

FUNDO: 34,40m confrontando com os Lotes 16, 17 e 18;

LADO DIREITO: 17,00 m + 12,00 m + 13,00m confrontando com os Lotes 20 e 21;

LADO ESQUERDO: 26,96 m confrontando com a rua José Mendes Moreira.

LOTE: 20

ÁREA: 204,00 m²

FRENTE: 12,00m para a rua NA-02;

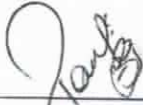
FUNDO: 12,00m confrontando com o Lote 19;

LADO DIREITO: 17,00m confrontando com o Lote 21;

LADO ESQUERDO: 17,00 m confrontando com o Lote 19.

Abadia de Goiás, 26 de dezembro de 2015.

RT. _____


Paulo Gomes de Souza
Tecnólogo em Agrimensura
CREA 19976/D – GO



DESMEMBRAMENTO

RUA JOSÉ MENDES MOREIRA C/ RUA NA-02 QD. 09 LT. 19/20 - JARDIM NOVA ABADIA

PROPRIETÁRIO:

ODAIR OLIVEIRA DA CRUZ

CIDADE:

ABADIA DE GOIÁS

ESTADO:

GOIÁS

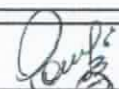
ÁREA DO LOTE:

LOTE 19/20: 855.06 m²

LOTE 19: 651,06 m²

LOTE 20: 204,00 m²

RESP. TÉCNICO:


 PAULO GOMES DE SOUZA
 Tecnólogo em Agrimensura
 CREA 19976/D-GO

DATA:

19/12/2012

ESCALA:

1 / 1000

DESENHO:

Paulo Gomes de Souza



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020150227357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico				
PAULO GOMES DE SOUZA	RNP: 1010195301			
Título profissional: Tecnólogo em Agrimensura	Registro: 19976/D-GO			
2. Dados do Contrato				
Contratante: ODAIR OLIVEIRA DA CRUZ	CPF/CNPJ: 812.499.501-04			
Rua JOSÉ MENDES MOREIRA, Nº SN	Bairro: JARDIM NOVA ABADIA CEP: 75345-000			
Quadra: 09 Lote: 19 Complemento:	Cidade: ABADIA DE GOIÁS-GO			
E-Mail:	Fone: (62)85478240			
Contrato: 000 Celebrado em: 26/12/2015	Valor Obra/Serviço R\$: 500,00			
	Tipo de contratante: Pessoa física			
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável				
3. Dados da Obra/Serviço				
Rua JOSÉ MENDES MOREIRA COM RUA NA-02, Nº SN	Bairro: JARDIM NOVA ABADIA CEP: 75345-000			
Quadra: 09 Lote: 19 E 20 Complemento:	Cidade: ABADIA DE GOIÁS-GO			
Data de Início: 28/12/2015 Previsão término: 29/12/2015				
Finalidade: Residencial				
Proprietário: ODAIR OLIVEIRA DA CRUZ	CPF/CNPJ: 812.499.501-04			
E-Mail:	Fone: (62) 85478240			
4. Atividade Técnica				
ATUACAO	Quantidade Unidade			
LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA	855,06 METROS QUADRADOS			
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i>				
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>				
5. Observações				
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DOS IMÓVEIS SUPRA CITADOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DOS MESMOS.				
6. Declarações				
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.				
7. Entidade de Classe	9. Informações			
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.			
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br .			
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.			
<i>Paulo</i> _____ <i>28</i> de <i>12</i> de <i>15</i>	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.			
Local _____ Data _____				
PAULO GOMES DE SOUZA - CPF: 794.326.891-15				
ODAIR OLIVEIRA DA CRUZ - CPF/CNPJ: 812.499.501-04				
	www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br			
	Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277			
	CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás			
Registrada em 28/12/2015	Valor Pago R\$ 67,68	Boleto 0115226124	Situação Registrada/OK	Não Possui CAT



Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO nº 217/2015

Interessado: **ODAIR OLIVEIRA DA CRUZ**
Assunto: **DESMEMBRAMENTO DE LOTE**

ODAIR OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, portadora do RG nº 3349401DGPC-GO, CPF nº 812.499.501-04, protocolizou requerimento solicitando o REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO de lotes situado na Rua NA 02, sendo os lotes 19 e 20, da quadra 09, no Setor Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás.

Juntou os documentos necessários, tais como: memorial descritivo, ART, cópia da escritura do terreno em nome do requerente, cópia da cédula de identidade.

A Lei Municipal nº 557/2015, de 18/05/2015, autoriza o desmembramento de lotes de esquina, desde que mantenha testada mínima de 10,00 (dez) metros e área mínima de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

A Lei de Parcelamento do solo autoriza o remembramento de áreas (lotes) e também o seu desmembramento, assim, entendemos que, com o remembramento, o lote 20 passa a ser considerado como de esquina, ficando passível de desmembramento, contando que obedeça ao tamanho mínimo exigido por lei.

Assim, opinamos favorável ao pleito do requerente.

Este o nosso entendimento. Salvo Melhor Juízo.

Abadia de Goiás, 29 de dezembro de 2015.

Celso D'Alcantara Barbosa
Advogado – OAB/GO 15663
Procurador Geral